



**CHIMELO
BIOLCHI
DALL'IGNA**

Inovação e transparência a serviço da Justiça

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000

AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 04

Recuperação Judicial Nº 5004592-19.2024.8.21.0028/RS

Incidente Processual Nº 5006068-92.2024.8.21.0028/RS

MM. Vara Regional Empresarial de Santa Rosa/RS



1. Esclarecimentos Iniciais	03	4. Análise Contábil Financeira	13
2. Análise Processual	04	Evolução do Faturamento.....	13
Andamentos Processuais.....	04	Estoque Matriz -Inventário.....	14
Cronograma Processual	06	Estoque Filial - Movimentação.....	15
Resumo dos Principais Eventos.....	08	Endividamento Sujeito.....	17
Incidentes Processuais	10	Endividamento Não Sujeito.....	18
Recursos Interpostos	11	Endividamento Sujeito e Não Sujeito.....	20
3. Informações sobre a Recuperanda	12	5. Atividades da Administração Judicial	21
Quadro de Funcionários	12	6. Considerações Finais.....	29
		7. Glossário	30
		8. Contatos.....	31

1. Esclarecimentos Iniciais



Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administração Judicial elaborou o presente relatório com base **(i)** na documentação presente nos autos do processo de Recuperação Judicial da sociedade empresária de **AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.**, **(ii)** nos documentos gerenciais disponibilizados diretamente a Administração Judicial até 10/12/2024, referentes ao período de maio a novembro de 2024, assim como **(iii)** nas informações obtidas por ocasião da Visita Técnica realizada, em 26/11/2024, nas dependências da Recuperanda. Nesta oportunidade, apresenta-se também os atos processuais até então realizados, tendo como último movimento lançado no E-PROC o EVENTO 215 – 09/12/2024.

Contudo, há que se fazer ressalvas na interpretação da alínea “c” da LRF, como bem discorre Marcelo Sacramone:

“O administrador judicial não tem a função de ser auditor do devedor, nem responderá pelo insucesso da atividade dele. A conferência de todas as informações prestadas pressupõe que o administrador judicial acompanha todo o desenvolvimento da atividade, como forma de atestar sua veracidade. Não foi isso que pretendeu a Lei, sob pena, inclusive, do custo de remuneração do referido profissional ser extremamente oneroso à devedora, conforme parâmetros de mercado.”

Logo, a Administração Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pela Recuperanda, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro na empresa analisada.

Feitas tais considerações, a Administração Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo de recuperação judicial nº **5004592-19.2024.8.21.0028**.

Santa Rosa/RS, 16 de dezembro de 2024.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

2. Análise Processual

Andamentos Processuais



Ao item '6.3' da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial (Evento 26), restou determinado à Administração Judicial a apresentação do **Relatório de Andamentos Processuais**, a ser elaborado em atenção às determinações contidas na Recomendação n.º 72 do CNJ.

Por sua vez, no último Relatório Mensal de Atividades, apresentado ao Evento 27 dos autos incidentais **n.º 5006068-92.2024.8.21.0028**, foram registrados os principais atos e andamentos processuais ocorridos até o Evento 195 dos autos da recuperação judicial **n.º 5004592-19.2024.8.21.0028**, o qual tratou-se de intimação da Administração Judicial quanto ao pedido de prorrogação do *stay period* requerido pela Recuperanda ao Evento 188.

Em sequência registra-se os principais atos processuais subsequentes, ocorridos até o fechamento do presente relatório, e que merecem destaque.

2. Análise Processual

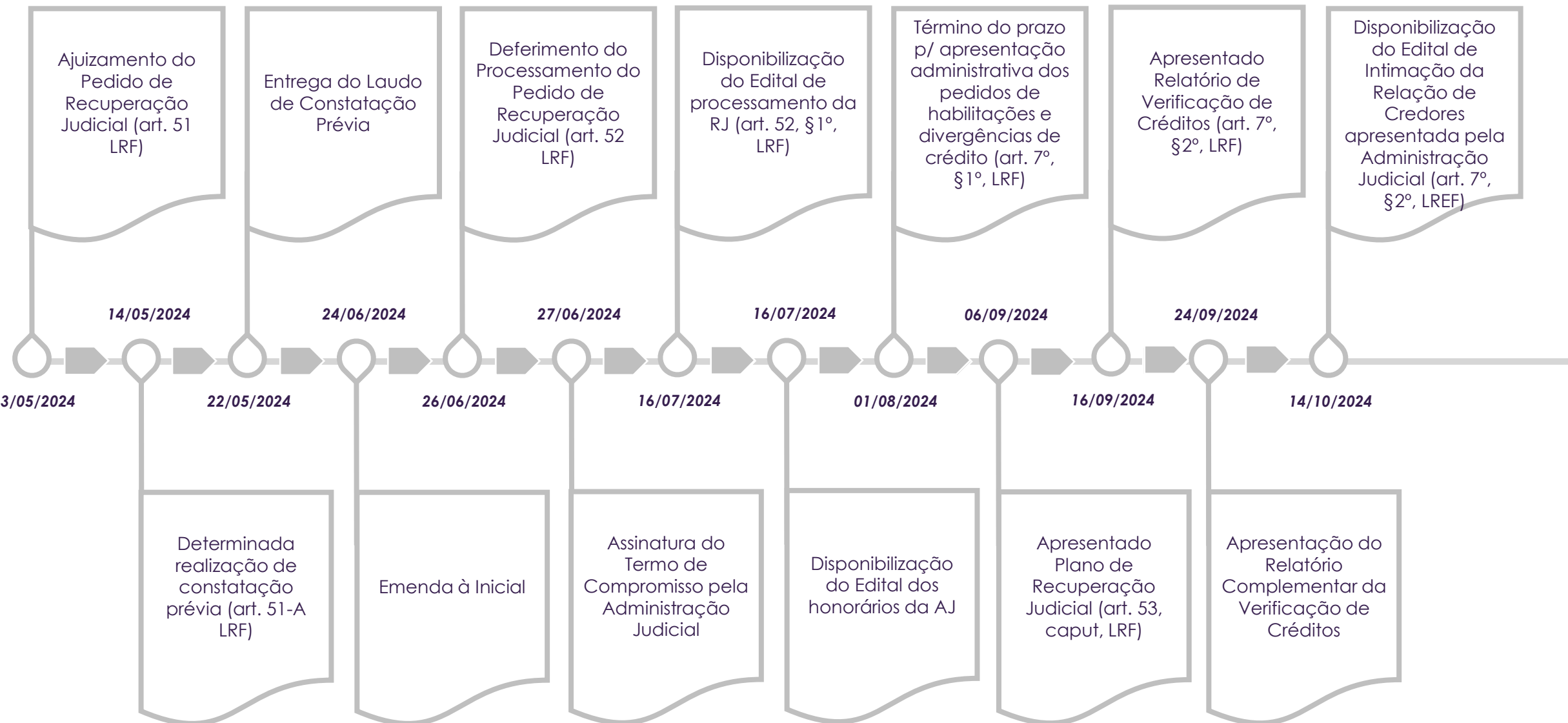
Andamentos Processuais



DATA	EVENTO	RESUMO	OBSERVAÇÕES
18/11/2024	196	Objecção ao plano de recuperação judicial apresentada por SOUTO, CORREA, CESA, LUMMERTZ & AMARAL ADVOGADOS;	Ciência – Decisão Evento 204
18/11/2024	197	Juntada de decisão/ofício do processo n.º 5001873-42.2024.8.21.0100, expedida pelo Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Giruá/RS, na forma do art. 6º, §6º, da Lei 11.101/2005;	*
22/11/2024	198	Objecção ao plano de recuperação judicial apresentada por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A;	Ciência – Decisão Evento 204
22/11/2024	199	Objecção ao plano de recuperação judicial apresentada por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A;	Ciência – Decisão Evento 204
22/11/2024	200	Objecção ao plano de recuperação judicial apresentada por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A;	Ciência – Decisão Evento 204
25/11/2024	202	Manifestação da Administração Judicial (i) opinando “ <i>pelo deferimento da prorrogação do stay period formulado pela Recuperanda ao Evento 188, estendendo-se por novo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou, salvo melhor juízo, até eventual homologação do Plano de Recuperação Judicial (o que antes ocorrer), evitando-se a frustração do Plano de Recuperação Judicial</i> ”; (ii) sugerindo as datas para realização da Assembleia-Geral de Credores; e (iii) juntando Relatório de Andamentos e Incidentes Processuais;	Apreciada na decisão do Evento 204
28/11/2024	204	Decisão/despacho que (i) deferiu “ <i>a prorrogação do stay period por mais 180 dias, o que faço com base no art. 6º, § 4º, da Lei n.º 11.101/2005, contados a partir do encerramento do primeiro período (11/11/2024), encerrando-se em 10/05/2025</i> ”; (ii) não conheceu do pedido de habilitação de crédito formulado ao Evento 180; e (iii) determinou que, com o encerramento do prazo para objeções ao plano de recuperação judicial, a administração judicial sugira datas para convocação da AGC;	*
06/12/2024	211	Petição da Recuperanda discorrendo e justificando as razões pelas quais “ <i>o melhor período para a realização da AGC será após da safra de soja 2024/2025, ou seja, não antes do mês de maio de 2025</i> ”.	Intimação da Administração Judicial (Evento 214) e do Ministério Público (Evento 215)

2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Resumo dos Principais Eventos



Abaixo verificam-se, de forma resumida, as principais manifestações e demais movimentações que ocorreram desde o ajuizamento do pedido de recuperação judicial até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	EVENTO	DESCRIÇÃO
13/05/2024	1	PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
14/05/2024	3	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DETERMINANDO A REALIZAÇÃO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA
22/05/2024	11	ENTREGA DO LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA
24/06/2024	19	EMENDA À INICIAL
25/06/2024	23	ENTREGA DO LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA
26/06/2024	26	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DEFERINDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
27/06/2024	42	TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO
16/07/2024	65	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ARTIGO 52, §1º, DA LEI Nº 11.101/2005
16/07/2024	66	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
26/07/2024	96	APRESENTADO 1º RELATÓRIO DE ANDAMENTOS E INCIDENTES PROCESSUAIS
26/08/2024	126	APRESENTADO 2º RELATÓRIO DE ANDAMENTOS E INCIDENTES PROCESSUAIS
06/09/2024	133	APRESENTADO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
16/09/2024	135	APRESENTADO RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS (ART. 7º, §2º, DA LREF)
24/09/2024	140	APRESENTADO RELATÓRIO COMPLEMENTAR DA VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS
26/09/2024	141	APRESENTADO 3º RELATÓRIO DE ANDAMENTOS E INCIDENTES PROCESSUAIS

2. Análise Processual

Resumo dos Principais Eventos



DATA	EVENTO	DESCRIÇÃO
11/10/2024	145	DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ART. 7º, §2º, DA LEI Nº 11.101/2005
23/10/2024	162	DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ART. 53, § ÚNICO, C/C ART. 55, DA LEI Nº 11.101/2005
25/10/2024	169	APRESENTADO 4º RELATÓRIO DE ANDAMENTOS E INCIDENTES PROCESSUAIS
30/10/2024	172	OBJEÇÃO AO PRJ DE COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.
30/10/2024	175	OBJEÇÃO AO PRJ DE FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA. ("FMC")
01/11/2024	176	OBJEÇÃO AO PRJ DE ADAMA BRASIL S/A
01/11/2024	177	OBJEÇÃO AO PRJ DE CROPCHEM LTDA.
01/11/2024	178	OBJEÇÃO AO PRJ DE RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.
05/11/2024	183	APRESENTADO RELATÓRIO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 22, II, "h", DA LREF)
07/11/2024	185	OBJEÇÃO AO PRJ DE ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
07/11/2024	186	OBJEÇÃO AO PRJ DE INDÚSTRIA QUÍMICA KIMBERLIT LTDA
11/11/2024	188	PEDIDO DA RECUPERANDA DE PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD
13/11/2024	190	OBJEÇÃO AO PRJ DE BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS
13/11/2024	191	OBJEÇÃO AO PRJ DE BANCO BRADESCO S/A
13/11/2024	192	OBJEÇÃO AO PRJ DE BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
18/11/2024	196	OBJEÇÃO AO PRJ DE SOUTO, CORREA, CESA, LUMMERTZ & AMARAL ADVOGADOS
22/11/2024	198	OBJEÇÃO AO PRJ DE BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
22/11/2024	199	OBJEÇÃO AO PRJ DE BANCO DO BRASIL S/A
22/11/2024	200	OBJEÇÃO AO PRJ DE BANCO PINE S.A.
28/11/2024	204	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA – PRORROGAÇÃO STAY PERIOD

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



Até a data de elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades, verificou-se a existência de um total de 04 (quatro) incidentes processuais, os quais, de forma resumida, relaciona-se abaixo:

INCIDENTE N.º	CLASSE	REQUERENTE	REQUERIDO	RESUMO PEDIDO	SITUAÇÃO
5006021-21.2024.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA.	Retificação do valor do crédito para R\$ 704.144,67, a ser relacionado integralmente na Classe III - Quirografários	Distribuído em 25/06/2024. Em 03/07/2024 (Evento 4), indeferida petição inicial e julgado extinto o feito sem resolução do mérito.
5010494-50.2024.8.21.0028	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	OPEA SECURITIZADORA S.A.	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA.	Retificação do valor de R\$ 3.185.065,30, relacionado na Classe III – Quirografário, para passar a constar R\$ 693.893,76.	Distribuído em 18/10/2024. Em processamento.
5010798-49.2024.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	BANCO DO BRASIL S/A	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA.	Retificação do valor de R\$ 8.911.955,96, relacionado na Classe III – Quirografário, para passar a constar R\$ 1.200.000,00, na Classe II – Garantia Real, e R\$ 8.274.894,32, na Classe III - Quirografário.	Distribuído em 25/10/2024. Em processamento.
5010818-40.2024.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA.	Reconhecimento da extraconcursalidade do valor de R\$ 139.957,28 (relativo à CCB n.º 5720493), com a consequente retificação do valor de R\$ 571.786,33, relacionado na Classe III – Quirografário, para passar a constar R\$ 431.829,05.	Distribuído em 25/10/2024. Em processamento.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



RECURSO N.º	CLASSE	RECORRENTE	RECORRIDO	OBJETO RECURSO	SITUAÇÃO
5214717-98.2024.8.21.7000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS OPEA AGRO SUMITOMO CHEMICAL	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA.	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA. "Reconhecer a ausência de crise econômico-financeira a justificar o processamento da Recuperação Judicial da Agravada, assim como o não preenchimento dos requisitos documentais previstos no art. 51, da Lei 11.101/05, para que, com isso, seja reformada a r. decisão e indeferido o processamento da Recuperação Judicial".	Distribuído em 05/08/2024. Em 06/08/2024 (Evento 5), indeferido pedido de efeito suspensivo. Em 11/09/2024 (Evento 18), parecer do MP pelo desprovidimento. Em 31/10/2024 (Evento 25) desprovido o recurso, por unanimidade. Em 06/11/2024 (Evento 30), opostos embargos de declaração. Em 04/12/2024 (Evento 39), incluído em pauta de julgamento para sessão virtual do dia 18/12/2024.
5214730-97.2024.8.21.7000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA.	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA. "Reconhecer a ausência de crise econômico-financeira a justificar o processamento da Recuperação Judicial da Agravada, assim como o não preenchimento dos requisitos documentais previstos no art. 51, da Lei 11.101/05, para que, com isso, seja reformada a r. decisão e indeferido o processamento da Recuperação Judicial".	Distribuído em 05/08/2024. Em 07/08/2024 (Evento 9), indeferido pedido de efeito suspensivo. Em 12/09/2024 (Evento 22), parecer do MP pelo desprovidimento. Em 31/10/2024 (Evento 2528) desprovido o recurso, por unanimidade. Em 06/11/2024 (Evento 35), opostos embargos de declaração. Em 04/12/2024 (Evento 44), incluído em pauta de julgamento para sessão virtual do dia 18/12/2024.

3. Informações sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários

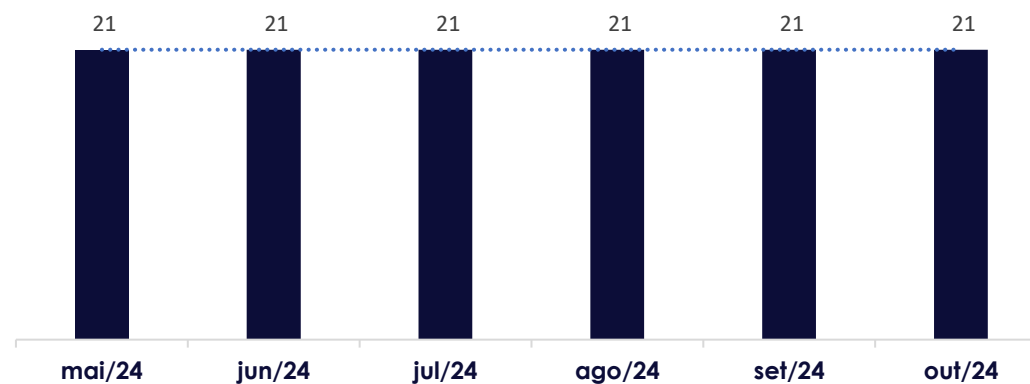


Em análise ao relatório de folha de pagamento enviado, a sociedade empresária apresentou quadro contendo 21 colaboradores ativos ao final de todos os períodos em análise, sendo de maio a outubro de 2024:

AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.						
Quadro de Funcionários	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
Ativos	22	21	21	21	21	21
(-) Desligados	(1)	-	-	-	-	-
Total de Funcionários Ativos	21	21	21	21	21	21

Quadros de Funcionários Ativos

Quantidade



4. Análise Contábil e Financeira

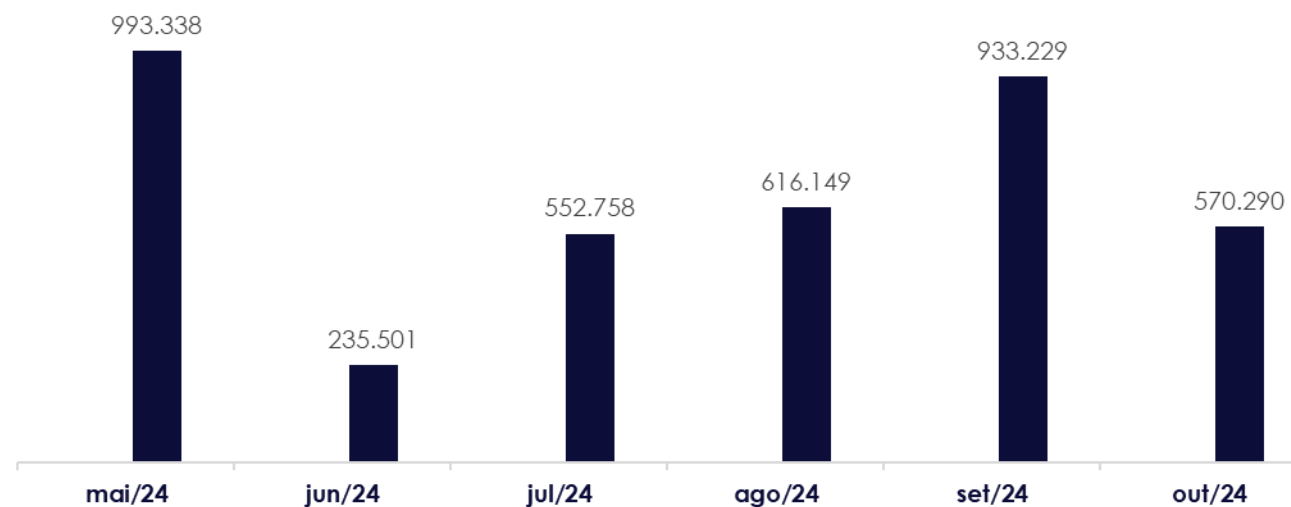
Evolução do Faturamento



A seguir, tem-se o detalhamento do faturamento da Giruá, desde seu ingresso na Recuperação Judicial, ocorrido em maio de 2024 até o período mais recente, outubro de 2024. Em análise a tais informações, tem-se que a sociedade empresária teve seus melhores faturamentos em maio e setembro de 2024, destacando como mês com maior *déficit* junho de 2024.

AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
Receita Operacional Bruta	993.338	235.501	552.758	616.149	933.229	570.290

Receita Operacional Bruta - Em R\$



4. Análise Contábil e Financeira

Estoque Matriz - Inventário



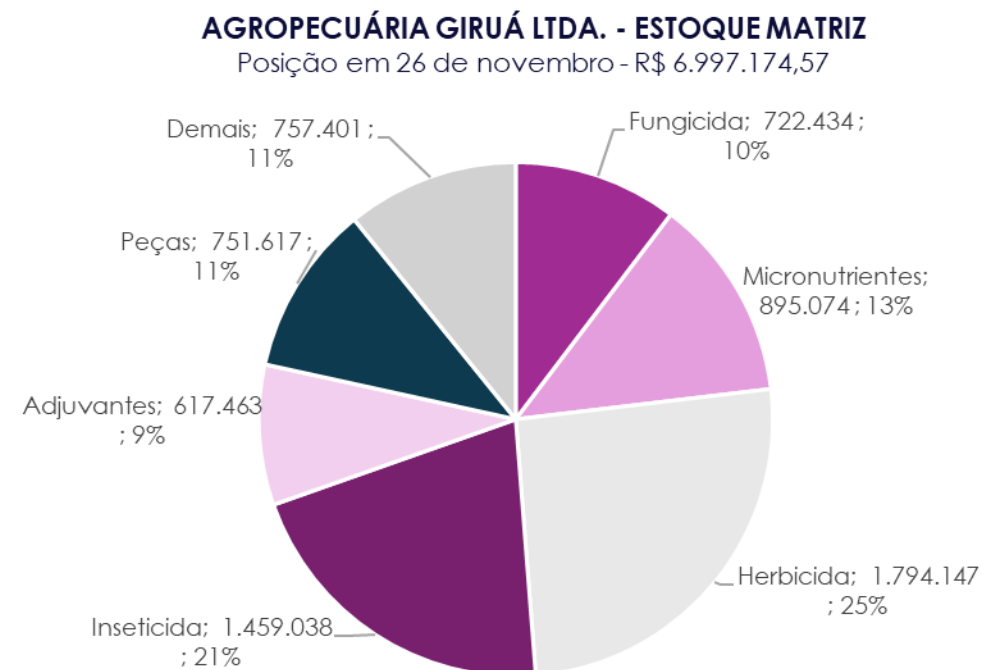
AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.

Estoque Matriz - Posição Gerencial em 26/11/2024

Próprio	Isto	Tributo	Substituição Tributária	Total em R\$
Outros	-	2.000	-	2.000
Combustíveis e Lubrificantes	235	-	-	235
Fungicida	722.434	-	-	722.434
Micronutrientes	889.674	5.400	-	895.074
Herbicida	1.794.147	-	-	1.794.147
Inseticida	1.459.038	-	-	1.459.038
Fertilizantes	19.257	-	-	19.257
Adjuvantes	587.463	30.000	-	617.463
Adjuvantes com Receita	53.539	-	-	53.539
Semente de Milho Híbrido	7.512	-	-	7.512
Semente de Soja	19.400	-	-	19.400
Peças	307.564	93.189	378.266	779.019
Peças sem Tributação	4.828	31.951	3.834	40.613
Stara	11.155	39	9.196	20.389
Óleos	363	-	3.646	4.009
John Deere	2.308	5.293	67.254	74.854
Mangueiras e Conexões	743	944	34.055	35.743
Rolamentos	-	219	10.233	10.452
Retentores	-	-	825	825
Correias	-	-	5.322	5.322
Filtros	-	-	3.004	3.004
Máquinas Novas	148.843	-	-	148.843
Máquinas Usadas	254.000	30.000	-	284.000
Total	6.282.504	199.035	515.635	6.997.174

A Recuperanda apresentou o relatório de Estoque Matriz com a posição do dia 26/11/2024. O saldo na oportunidade era de R\$ 6.9 milhões, sendo composto principalmente por **Herbicidas** e **Inseticidas**, os quais juntos representam 46% do total de itens.

Abaixo detalhamento do Estoque Matriz:



4. Análise Contábil e Financeira

Estoque Filial - Movimentação



AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.

Estoque Filial - Movimentação Agosto de 2024

Grupo	Qtd Entrada	Valor Entrada	Qtd Saída	Valor Saída
Adjuvantes	-	-	55	13.007
Filtros	-	-	3	111
Fungicida	170	134.650	134	85.838
Herbicida	100	38.000	195	21.511
Inseticida	101	26.040	104	30.469
John Deere	-	-	30	87
Maquinas Novas	-	-	1	400.000
Micronutrientes	104	28.419	584	56.899
Pecas	-	-	148	1.403
Peças Sem Tributação	-	-	6	19
Total	475	227.109	1.260	609.344

AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.

Estoque Filial - Movimentação Setembro de 2024

Grupo	Qtd Entrada	Valor Entrada	Qtd Saída	Valor Saída
Adjuvantes	-	-	31	9.310
Fungicida	-	-	170	121.508
Herbicida	-	-	588	175.225
Inseticida	-	-	1.247	229.052
Mangueiras E Conexoes	-	-	54	594
Maquinas Novas	-	-	2	85.500
Micronutrientes	20	6.700	88	31.950
Pecas	-	-	106	11.657
Peças Sem Tributação	-	-	11	650
Total	20	6.700	2.297	665.446

AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.

Estoque Filial - Movimentação Outubro de 2024

Grupo	Qtd Entrada	Valor Entrada	Qtd Saída	Valor Saída
Adjuvantes	20	5.000	27	6.740
Correias	-	-	1	240
Fertilizantes	-	-	80	9.440
Filtros	-	-	7	335
Fungicida	52	20.700	29	10.021
Herbicida	96	36.090	393	120.812
Inseticida	1	240	512	158.175
John Deere	-	-	1.328	10.287
Maquinas Novas	1	60.000	1	60.000
Micronutrientes	1.940	74.328	160	57.805
Óleos	-	-	15	1.198
Pecas	-	-	9.676	42.872
Peças Sem Tributação	-	-	3.132	2.187
Rolamentos	-	-	187	2.702
Stara	-	-	70	592
Total	2.110	196.358	15.618	483.406

AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.

Estoque Filial - Movimentação 01 à 15 Novembro de 2024

Grupo	Qtd Entrada	Valor Entrada	Qtd Saída	Valor Saída
Adjuvantes	-	-	7	1.810
Fungicida	-	-	47	34.455
Herbicida	-	-	258	87.170
Inseticida	-	-	21	10.025
Micronutrientes	-	-	1.548	113.860
Pecas	7	175	95	1.984
Rolamentos	-	-	4	176
Semente De Soja	25	19.400	-	-
Total	32	19.575	1.980	249.480

4. Análise Contábil e Financeira

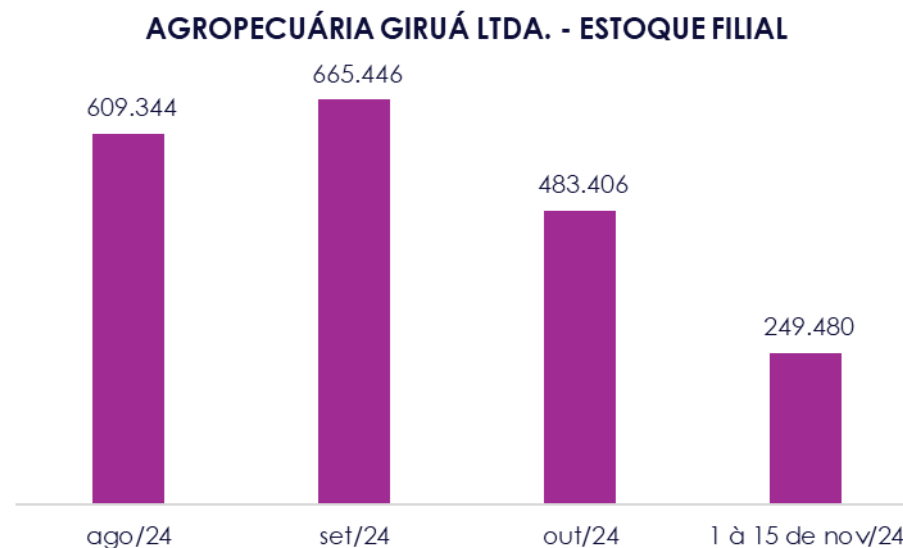
Estoque Filial - Movimentação



Esta Administração Judicial solicitou a movimentação do Estoque Filial, uma vez que as entradas e saídas acontecem basicamente no referido grupo. Foi observado que o valor de saída referente aos meses de agosto, setembro e outubro se aproximam ao faturamento do referido período.

Cumprir informar que para o mês de novembro de 2024, a posição fornecida foi de 1 a 15 daquele mês, não havendo base comparativa, uma vez que o faturamento do mês em questão ainda não havia sido disponibilizado.

A seguir, quadro com a evolução do estoque filial do período:



4. Análise Contábil e Financeira

Endividamento Sujeito – Valores em Reais



A relação de credores apresentada pela Recuperanda demonstrava um passivo concursal de R\$ 57.135.147,24 (cinquenta e sete milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais, e vinte e quatro centavos), distribuído entre as classes I, II, III e IV. De acordo com a documentação apresentada pela Requerente, o montante dos créditos não sujeitos à recuperação judicial totalizava R\$ 31.157.038,46 (trinta e um milhões, cento e cinquenta e sete mil, trinta e oito reais, e quarenta e seis centavos).

Após análise desta Administradora Judicial para elaboração do edital do Art. 7º, §2º, da LREF, restou apurado que o passivo concursal da Recuperanda atualmente está na monta de R\$ 74.498.515,05.

A seguir, apresentamos a composição das classes por valores e por quantidade de credores, bem como o comparativo do passivo concursal Edital do Art. 52 §1º, versus Edital do Art. 7º, §2º:

Agropecuária Giruá Ltda.							
Edital do Art. 52				Edital do Art. 7º			
Classe	Moeda	Valor	Quantidade	Classe	Moeda	Valor	Quantidade
Classe I	R\$	614.093	8	Classe I	R\$	867.814	10
Classe II	R\$	16.784.401	4	Classe II	R\$	12.562.786	7
Classe III	R\$	39.694.516	118	Classe III	R\$	59.922.986	108
Classe IV	R\$	42.137	5	Classe IV	R\$	1.144.928	16
Total em R\$		57.135.147	135			74.498.515	141

4. Análise Contábil e Financeira

Endividamento Não Sujeito – Valores em Reais



Com relação aos créditos extraconcursais, em análise prévia aos documentos juntados no incidente de créditos extraconcursais, assim como, informações disponibilizadas diretamente a esta Administradora Judicial, em momento posterior ao protocolo daquele relatório, **verifica-se que a posição atualizada da dívida extraconcursal soma a monta de R\$ 15.924.169,74, composta da seguinte forma:**

AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.		DEMAIS CREDORES - EXTRACONCURSAIS	
Passivo Extraconcursal Fiscal em R\$	ago/24	CREDOR	VALOR EM R\$
INSS	344.557	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.	750.000,00
FGTS	26.625	BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A.	2.133.660,51
Contribuições Sindicais a Recolher	1.493	BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.	13.343,44
IRRF	166.150	COCARI - COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL	362.054,00
ISS	96	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS OESTE CATARINENSE	2.028.022,95
PIS, COFINS e CSLL	38.025	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO - SICREDI UNIAO RS/ES	864.460,53
FUNRURAL a Recolher	1.284	GASOL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	1.000.000,00
Parcelamento Previdência Social	172.179	L ARCA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	3.809.883,12
Parcelamento IR	224.499	OPEA SECURITIZADORA S.A.	-
Parcelamento CSLL	134.699	SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	1.066.358,37
Total	1.109.607	SIDNEI FRANCISCO LONDERO	900.000,00
		TUDO RURAL ARMAZENAGEM DE CARGAS LTDA.	353.226,64
		TOTAL	13.281.009,56

4. Análise Contábil e Financeira

Endividamento Não Sujeito – Valores em Reais



DEMAIS CREDORES - EXTRACONCURSAIS PÓS RJ

CREADOR	VALOR EM R\$
AGROLIDA COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	7.840,00
ALDIR DA SILVA	374,13
ANTONIO CARLOS SOARES BARBOSA	30.000,00
ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUARIA E SERVICOS DE GIRUA	58,50
ATUAL PNEUS - COMERCIO E RECAPAGEM LTDA..	11.037,71
AURIMAR MINELLO	565,00
AUTO POSTO NORTE SUL LTDA.	9.498,75
BOLES RESTAURANTE LTDA.	306,00
BRASDIESEL SA COMERCIAL E IMPORTADORA	900,00
BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA.	636,91
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	19.538,51
CAP DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	285,39
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO RS	520,06
CEREALISTA GIRUA LTDA.	563,48
CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA.	69,60
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN	352,38
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS	3.120,26
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	3.313,03
COPADIESEL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS DIESEL LTDA.	462,39
DARCI JOSE MARQUES FILHO - EIRELI	6.331,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	522,35
GILBERTO SCHROEDER	700,00
GUSTAVO HANSEL E CIA LTDA.	65,94
HDI SEGUROS S.A.	37.475,12
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	296.516,74
J D P COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	2.997,49

DEMAIS CREDORES - EXTRACONCURSAIS PÓS RJ

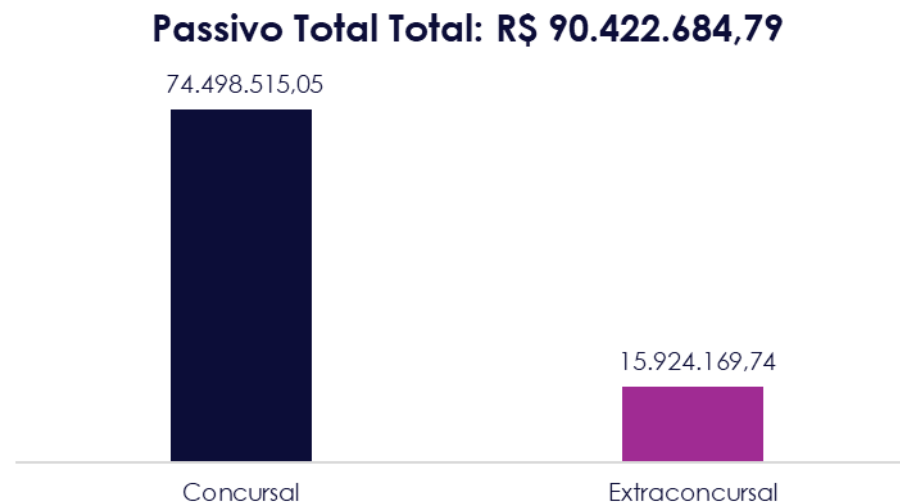
CREADOR	VALOR EM R\$
JAI ME MACHADO DE PAULA	4.547,50
JOSE C GRIMM	15,00
LAURIANO BRAVO BECK	263,85
LOPES & LOPES SERVICOS LTDA.	234,00
LOTARI KRUGEL & CIA LTDA.	38.419,32
LUCIANE REGINA WUADEN CAYE	319,80
LUIS CESAR DO NASCIMENTO GOMES	590,00
LUIZ SERGIO TABORDA	10.000,00
MARCOS BORKOWSKI	69.448,00
MARCOS MENDES DE MELLO	500,00
MEDIANEIRA MECANICA E IMPLEMENTOS LTDA.	200,00
MINISTERIO DA FAZENDA	15.600,09
MUNICIPIO DE GIRUA	87,22
PAULO JAIR A DOS SANTOS	408,00
REDEPECAS REDEPARTS IND E COM LTDA.	1.520,68
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	1.582,68
RICOPHEL - SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA.	277,75
RS MISSOES COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	400.825,00
SECRETARIA DA FAZENDA	11.656,54
SERPLAMED SERVICOS DE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALH	616,00
SHELTER MONITORAMENTO ELETRONICO	3.878,70
SIND TRAB TRANSP CARGAS E SC EMP ONIB EST ROD DIF S ROS	328,63
SOLANGE S GONCALVES & CIA LTDA. ME	423,13
TIMM, TELO & CIA LTDA.	182,00
TRANSPORTES LUFT LTDA.	13.157,29
TUDO RURAL ARMAZENAGEM DE CARGAS LTDA.	521.865,00
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA.	2.555,84
TOTAL	1.533.552,76

4. Análise Contábil e Financeira

Endividamento Sujeito e Não Sujeito – Valores em Reais



Considerando as informações anteriormente colacionadas acerca dos créditos concursais e extraconcursais contraídos pela Recuperanda, a posição atual da dívida global da Recuperanda está posicionada da seguinte forma:



Observa-se que 82% da dívida está sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial e 18% são referentes a obrigações que não se sujeitam ao referido procedimento.

Registra-se, por fim, que as informações atinentes à legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados, poderão sofrer mudanças, sobretudo até a consolidação do Quadro-Geral de Credores (Art. 18 da Lei 11.101/2005). Eventuais definições ocorridas em sede de impugnação de crédito, bem como as cessões de crédito que virem a ser informadas, serão prontamente levadas a efeito para fins do exercício do direito de voto em assembleia-geral de credores (Art. 39 da LREF).

5. Atividades da Administração Judicial

Visita *in loco*



Em 26/11/2024, a equipe técnica desta Administração Judicial reuniu-se com a representante da Recuperanda, Sra. Gabriela Durks Ruwer, atualmente ocupando o cargo de Gerente Financeiro e o Sr. Pedro Henrique Ruwer, na posição de gestor, assumindo as atividades do seu genitor. A visita teve como objetivo constatar o exercício das atividades da Recuperanda, verificar a presença de colaboradores no desempenho de suas funções e obter informações gerenciais acerca da sociedade empresária, que sejam de cunho relevante à Recuperação Judicial e demais interessados.

As informações a seguir detalhadas foram obtidas no momento da visita e replicadas de acordo com o pronunciamento dos representantes.

Situação financeira

O faturamento da empresa deve começar a reagir a partir de novembro, impulsionado pela safra de trigo. Os produtores rurais iniciarão os pagamentos pelos serviços prestados e pelos produtos adquiridos para essa safra, cujos vencimentos estão previstos para dezembro de 2024.

Um faturamento mais significativo, no entanto, é esperado apenas em maio de 2025, com a comercialização da soja.

Considerando esses ciclos, realizar a AGC (Assembleia Geral de Credores) em janeiro coloca o processo em um período de entressafra. Como o prazo máximo de suspensão é de 90 (noventa) dias, o ideal seria realizar a AGC em abril. Isso permitiria um tempo adicional para buscar compradores, seja para toda a estrutura, seja especificamente para uma das unidades.

Além disso, a área de Mato Grande, avaliada em R\$ 22 milhões, já foi sondada com intenção de negociação, sendo considerada a possibilidade de formatação em uma UPI (Unidade Produtiva Isolada) ou a utilização de um modelo *stalking horse*.

5. Atividades da Administração Judicial

Visita *in loco*



Sede – Unidade Matriz

Na matriz está localizado o escritório da Recuperanda, loja de peças, máquinas e insumos, alguns depósitos, uma secadora de grãos, balança e máquinas de beneficiamento para guarda de grãos.

Lá são realizadas as operações comerciais de implementos e insumos e beneficiamento dos produtos para o produtor rural.

O resultado financeiro obtido no local até outubro de 2024 vem da operação de beneficiamento.

Unidade Mato Grande

Trata-se da maior planta da Recuperanda e está localizada na região periférica da cidade.

Com grande extensão territorial, possui 4 (quatro) silos vastos, secadora, 2 (duas) balanças e fluxo constante de caminhões.

Conforme informado, atualmente está arrendado pela monta de R\$ 300 mil/ano.

Buriti – Distrito União

Refere-se a uma planta de porte pequeno e conta com 1 (um) silo de miúdo, 1 (um) secador, 1 (uma) balança.

A Recuperanda utilizava para o recebimento de grãos, no entanto, atualmente está Inoperante.

A planta em questão foi recebida como dação em recebimento de dívida.

5. Atividades da Administração Judicial

Visita *in loco*



Abaixo constam os CNPJ's da Giruá, referente a Matriz e suas Filiais:

CNPJ: 88.746.763/0001-27 – Matriz

Avenida Santo Ângelo, 1074 – São José – Giruá – 98.870-000

Atividade Econômica Principal: Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CNPJ: 88.746.763/0004-70 – Filial

Rua dos Imigrantes, 120 - Lote: Urbano; Quadra: 12; - Oliveira - Santo Ângelo - 98.801-280

Atividade Econômica Principal: Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CNPJ: 88.746.763/0005-50 - Filial

AC Rincão Nossa Senhora Aparecida S/N - Interior - Giruá - 98.870-000

Atividade Econômica Principal: Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CNPJ: 88.746.763/0006-31 - Filial

Estrada Passo das Pedras S/N - Interior - Giruá - 98.870-000

Atividade Econômica Principal: Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

De acordo com o *site* da Receita Federal, todos os CNPJ's relacionados, constam como ativos.

5. Atividades da Administração Judicial

Visita *in loco*



Revisão Tributária

Conforme mencionado no último Relatório de Atividades apresentado nos autos, a Recuperanda contratou empresa especializada para realização da revisão tributária, no intuito de identificar eventuais aproveitamentos fiscais. Desse modo, a seguir colaciona-se as principais ações e resultados obtidos com a referida análise:

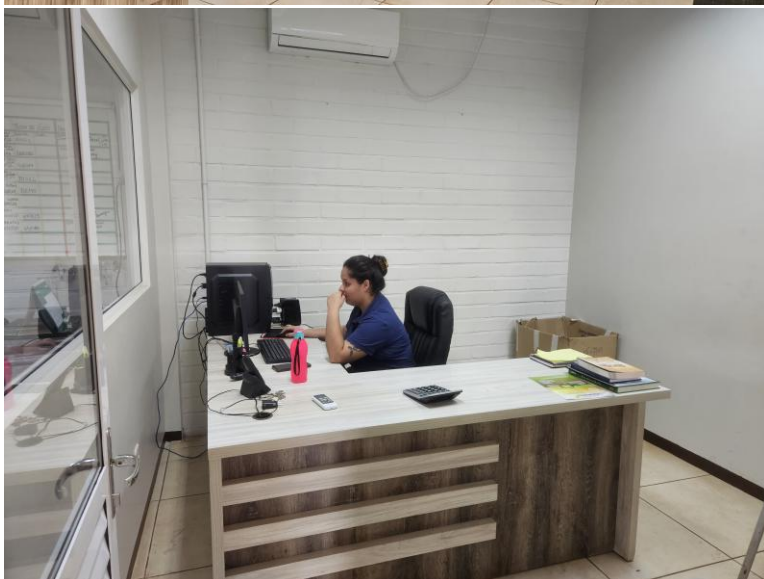
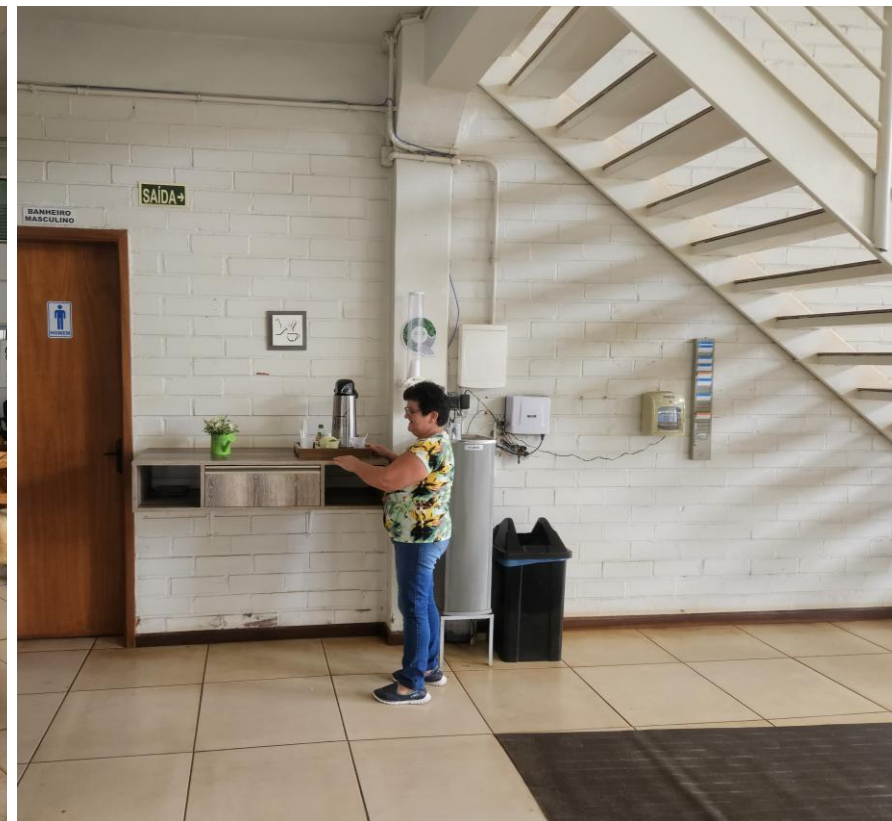
- A revisão contempla o período setembro de 2019 a junho de 2024 e é referente à PIS/COFINS e IPI;
- Com base nos dados fornecidos pela Giruá, a consultoria identificou possibilidade de créditos referente a PIS e COFINS, IRPJ e CSLL, no importe de R\$ 1.874.750,31;
- Tais créditos tiveram origens variadas, no entanto, as principais delas são: Saldo Negativo IRPJ e CSLL em R\$ 718.663,08 – 38%; Fretes e NF's não lançadas na EFD em R\$ 372.242,01 – 20%; Combustível em R\$ 343.427,05 – 18% e Despesas com Veículos em R\$ 280.369,23 – 15%.
- Conforme indicado pela consultoria tributária, o crédito poderia ser utilizado por meio compensações ou até por restituição dos valores junto a Receita Federal;
- Informou adicionalmente que a Giruá possui dívida junto a Receita e Procuradoria que perfazem R\$ 849.546,94;

Considerando todos os pontos elencados acima, a estratégia adotada será no sentido de compensar todo o valor da dívida com os créditos tributários identificados no âmbito administrativo para fins de obtenção de Certidão Negativa de Débitos perante a Receita Federal.

No *slide* subsequente, colacionam-se os registros fotográficos obtidos no momento da visita:

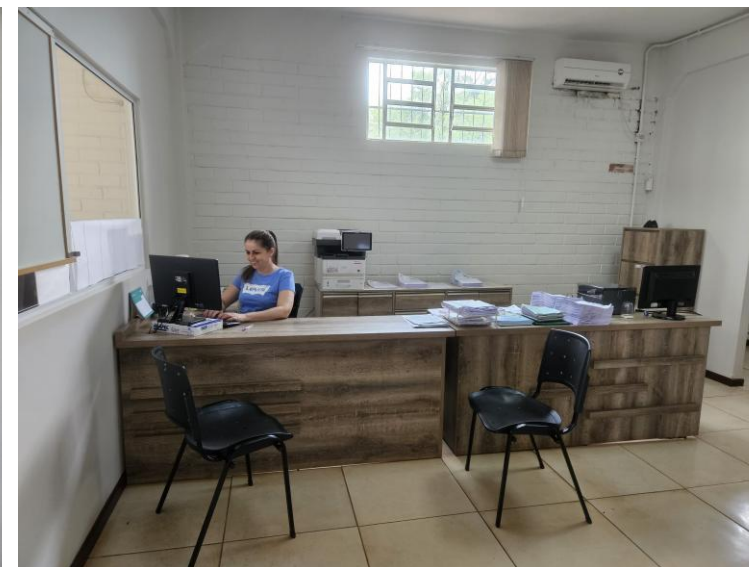
5. Atividades da Administração Judicial

Visita *in loco*



5. Atividades da Administração Judicial

Visita in loco



5. Atividades da Administração Judicial

Visita *in loco*



5. Atividades da Administração Judicial

Visita *in loco*



6. Considerações Finais



Como apontado introdutoriamente, o presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) está positivado pela redação da alínea "c" , inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, tratando-se este de uma das atribuições dirigidas à Administração Judicial, cujo objetivo, em síntese, é fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas sociedades empresárias em recuperação judicial e, por consequência, manter os credores/interessados informados acerca do andamento das atividades da devedora e dos trâmites processuais.

Destaca-se que a documentação gerencial fornecida é referente ao período de maio a novembro de 2024.

O objetivo do presente RMA foi basicamente atestar o funcionamento da Recuperanda e das atividades por esta desempenhas. Com base na visita realizada em 26 de novembro de 2024, foi possível constatar a operação da Giruá, assim como das medidas que vem sendo realizadas principalmente em relação as compensações tributárias e pontos relevantes sobre o agendamento da AGC.

Em decorrência da análise documental e da fiscalização *in loco* realizada, é possível atestar que as atividades desempenhadas pela Recuperanda estão ocorrendo normalmente, bem como que, no período em verificação, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do Art. 64 da Lei 11.101/2005.

Deste modo, a Administradora Judicial, em atendimento ao art. 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005, encerra o presente Relatório Inicial de Atividades do **Agropecuária Giruá Ltda.**, elaborado de acordo com as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Santa Rosa/RS, 16 de dezembro de 2024.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

7. Glossário



“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LTDA.” – Sociedade Limitada

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

8. Contatos



Acesse o site



(51) 3012-2385



cb2d@cb2d.com.br

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

GABRIELE CHIMELO
OAB/RS 70.368

CONRADO DALL'IGNA
OAB/RS 62.603

TIAGO JASKULSKI LUZ
OAB/RS 71.444

HENRIQUE RAUPP CECHINEL
OAB/RS 126.803

MATEUS F. HONORATO
OAB/RS 133.405

LEANDRO CHIMELO AGUIAR
OAB/RS 109.629

LUCIANA MARIA PASCHOAL
CRC/SP 339.341

EVERSON FELIPE BERNARDONI
CRC/SP 330.190



**CHIMELO
BIOLCHI
DALL'IGNA**

Inovação e transparência a serviço da Justiça

*CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000*